

21 de março de 2024
Ano XVII - Nº 1.322 - R\$ 0,50

Macaé é destaque no agronegócio

Macaé é o maior produtor de grãos do Estado do Rio de Janeiro, responsável por 60% da produção, por meio da Fazenda Saudade, localizada à margem da Rodovia BR-101, na localidade de Brejo da Severina, região serrana do município.

Pág 02

Luciana Maia realiza o DIVA MOVE no próximo domingo (24)

No próximo domingo (24), a palestrante e comunicadora Luciana Maia vai realizar uma remada com a equipe do Ruah Laguna, a partir das 7h, na Praia do Hospício.

Pág 02

Polícia Civil prende uruguaio procurado pela Interpol em Nova Friburgo

O uruguaio Rubinson Rosa Escalante, de 81 anos, procurado pela Interpol por crimes cometidos durante a ditadura militar no Uruguai, foi preso pela Polícia Civil nesta segunda-feira (18) na Região Serrana do Rio.

Pág 02

DER-RJ investe em energia sustentável e finaliza usina solar em Pirai

A primeira usina solar do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) está recebendo os últimos ajustes para entrar em operação, o que está previsto para o próximo mês. A transição para o modelo energético sustentável...

Pág 10

33ª edição da Semana Teixeira e Sousa, em Cabo Frio, tem recital da série Jovens Pianistas

PREFEITURA DE CABOFRIO
NESTA TERRA TODOS SÃO IGUAIS

SÉRIE JOVENS PIANISTAS
107ª EDIÇÃO
23/03 - 20H

33ª SEMANA TEIXEIRA E SOUSA

IALODÊS E JACINTA:
NA VIDA E NA LITERATURA DE
TEIXEIRA E SOUSA

RECITAL DE PIANO CLÁSSICO
PIANISTA: YUKA SHIMIZU

CHARITAS - MUSEU E CASA DE CULTURA JOSÉ DE DOME
AV. ASSUNÇÃO, Nº 855 - CENTRO - CABO FRIO

Prefeitura de São Pedro da Aldeia adquire barcos a vela para aulas gratuitas de projeto esportivo



Os fãs e amantes dos esportes náuticos agora têm uma grande conquista para comemorar em São Pedro da Aldeia. A Prefeitura Municipal está oferecendo aulas gratuitas de Vela na Laguna de Araruama, por meio do projeto "Aldeia em Movimento", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A iniciativa contempla alunos a partir de 10 anos, com inscrições abertas das 8h30 às 17h, na sede da pasta.

Para a realização das aulas, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizou a compra de dois veleiros do tipo "Dingue", com velas personalizadas com as

cores do projeto Aldeia em Movimento. Os alunos irão velejar, com instrutores, na Laguna de Araruama, tendo como ponto de encontro a Praia do Centro, no espaço localizado atrás da Casa do Artesão.

O Projeto Aldeia em Movimento é uma iniciativa da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, que busca oferecer qualidade de vida para todos por meio da atividade física e de práticas esportivas. As aulas são totalmente gratuitas.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer está localizada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, ao lado da Casa da Cultura.

Macaé é destaque no agronegócio

Macaé é o maior produtor de grãos do Estado do Rio de Janeiro, responsável por 60% da produção, por meio da Fazenda Saudade, localizada à margem da Rodovia BR-101, na localidade de Brejo da Severina, região serrana do município.

A proposta da administração municipal é potencializar os incentivos no campo para a cidade avançar além da sua vocação principal, o óleo e gás. Em um espaço de três mil hectares, o produtor Gonçalo Meireles Dias é responsável pela produção de 9 mil toneladas por ano, entre soja, milho, silagem (milho compactado

para ração), feijão e arroz. A fase da colheita de soja já começou e a expectativa é exportar 1.200 toneladas para a China, através do porto de Santos (SP).

Gonçalo lembra que o Estado do Rio de Janeiro é o segundo maior centro de consumo do país. E para contribuir com esse mercado, a fazenda produz também, anualmente, 2.800 toneladas de milho, 4.000 toneladas de silagem, 600 toneladas de feijão e 400 toneladas de arroz. A previsão para a próxima safra é aumentar 35% da produção.

A pecuária é outro forte da fazenda, com 2.100 gados em

confinamento de junho a novembro, ocupando o primeiro lugar do estado no setor. Os investimentos em tecnologias GPS, maquinários e insumos biológicos favorecem o crescimento da produção que, atualmente, gera 54 empregos diretos e 30 indiretos.

O Centro de Distribuição de Alimentos e Hortifruti no Atacado e Varejo (CEAFA), uma Parceria Público-Privada (PPP) e com previsão de inauguração da primeira fase no segundo semestre de 2024, é destacado pelo produtor como um marco para o desenvolvimento e expansão dos negócios.

Luciana Maia realiza o DIVA MOVE no próximo domingo (24)

No próximo domingo (24), a palestrante e comunicadora Luciana Maia vai realizar uma remada com a equipe do Ruah Laguna, a partir das 7h, na Praia do Hospício.

O intuito é unir um grupo de mulheres para conhecer lugares da Lagoa de Araruama, fazendo contato com a natureza, movimentando o corpo e gerando saúde.

O evento ainda será acompanhado de um delicioso café da manhã e uma roda de conversa feminina. Oportunidade perfeita para uma manhã de network. Entre em contato através do endereço: <https://linktr.ee/lucianatreinadora>.

Quem é Luciana Maia?

Luciana Maia é palestrante e escritora. Tem 51 anos é casada e mãe. Assistente social formada pela PUC-RJ. Mentora de mulheres por escolha e apaixonada por impactar e transformar vidas.



Polícia Civil prende uruguaio procurado pela Interpol em Nova Friburgo

O uruguaio Rubinson Rosa Escalante, de 81 anos, procurado pela Interpol por crimes cometidos durante a ditadura militar no Uruguai, foi preso pela Polícia Civil nesta segunda-feira (18) na Região Serrana do Rio.

A prisão ocorreu no distrito de Lumiar, em Nova Friburgo. Após investigação, os policiais identificaram um alerta vermelho da polícia

internacional, que é emitido quando há um mandado de prisão por uma investigação em andamento ou decorrente de uma condenação.

A Polícia Civil acredita que o uruguaio estaria se escondendo em Lumiar. Segundo as investigações, ele morava no local havia cinco anos e saía pouco de casa.

A Polícia Civil prendeu o homem pelo porte ilegal de arma.

Com ele foi encontrado um revólver calibre 22. O suspeito teve a fiança negada, visto os antecedentes criminais.

O suspeito segue preso na delegacia de Nova Friburgo. A Polícia Civil fez contato com a Interpol e os policiais estão oficiando e pedindo ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que seja autorizada a extradição para o Uruguai.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUMSA/2024

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO**

DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2, visando atender a Coordenação de Saúde Coletiva, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento em saúde pública ocasionado pela Pandemia do CORONAVÍRUS-COVID-19. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 96 a 139 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 510 a 512 do processo administrativo n.º 24.854/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2, visando atender a Coordenação de Saúde Coletiva, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento em saúde pública ocasionado pela Pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º. 24.854/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2, visando atender a Coordenação de Saúde Coletiva, tendo em vista a necessidade de continuar com a medida de enfrentamento em saúde pública ocasionado pela Pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19.					
1	<p>TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO VIRUS SARS-COV-2.</p> <p>kit de imunoensaio para a determinação rápida e qualitativa da infecção por SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo humano. Os antígenos de SARS-CoV-2 potencialmente presentes nas amostras são capazes de reagir com o conjugado de ouro acoplado ao anticorpo monoclonal anti-SARS-CoV-2 seguido de reação com anticorpos monoclonais anti-SARS-CoV-2 imobilizados no suporte de teste.</p> <p>- Amostras de swab nasal;</p> <p>- Leitura visual do resultado entre 15 e 20 minutos.</p> <p>ARMAZENAMENTO: deve ser armazenado a 2-30°C.</p> <p>A embalagem deve conter número do REGISTRO, LOTE E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. APROVADO PELA ANVISA</p> <p>- Possuir Registro na Anvisa</p>	KIT	37.500	MEDLEVENSOHN	R\$ 13,60	R\$ 510.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 510.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ N.º: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02 A, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.979-129	
Endereço Eletrônico: jbtcomercio@gmail.com	
Representante: Jean Carlo Carvalho Amaral Guimaraes	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUMSA/2024

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de forma programada, devendo ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SESAU;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SESAU, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 171/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUMSA/2024

24.854/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
Jean Carlo Carvalho Amaral Guimaraes

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
8	Circuito completo, compatível com o ventilador mecânico, marca KTK, modelo Carmel 6060.	Und	10	VENTCARE	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ADULTO E PEDIATRICO (ECG + SPO2 + PANI) Descrição: Controle automático de ganho, Detecção da onda, por software inteligente, Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo, Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias, Visualização das sete derivações, Faixa de medidas 0 a 300 bpm,	Und	06	GENERAL MEDITECH	R\$ 7.021,20	R\$ 42.127,20
16	ELETROCARDIOGRAFO ECG COM IMPRESSORA Registro de 03 canais, com a captação simultânea das 12 derivações, por impressora com cabeça térmica de alta resolução de 08 dots/mm, imprimindo sequencialmente, em 04 grupos de 03 derivações (DI-DII-DIII, aVR-aVL-aVF, V1-V2-V3, V4-V5-V6), nos modos Manual e Automático. Alimentação por rede elétrica bivolt 110/220V, 50/60Hz, Acompanha os seguintes acessórios MINIMOS: - 01 Cabo de alimentação - 01 Cabo paciente de 10 vias - 01 fusível 0,2 A - 02 fusíveis de 0,3 A - 02 Fusíveis de 0,5A - 05 Rolos de papel 80mm/30m - 06 Eletrodos precordiais de sucção - 04 Eletrodo de membro tipo clipe - 01 manual de instruções. Registro ANVISA	Und	02	3 RAY	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/FUMSA/2023

27	<p>BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA ROTATIVA Possuem sistema exclusivo de propulsão rotativa, que permite manter uma vazão precisa e regular. De fácil manuseio, contam com haste para suporte de soro e uma alça embutida, que facilita sua instalação e transporte. Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exiba o volume já infundido. <ul style="list-style-type: none"> • Purgar/bolus • Alarme • Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; • Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme da bomba de infusão. <ul style="list-style-type: none"> • Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI). • Equipamento com Tela Touch Screen e Biblioteca de Drogas <ul style="list-style-type: none"> • Limpe os dados de VTBI. • Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; <ul style="list-style-type: none"> • Bateria interna. • Adaptador DC externo. 	Unid.	50	CMOSDRAKE	R\$ 3.490,00	R\$ 174.500,00
30	<p>LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA Kit Laringoscópio com 7 Lâminas Macintosh e Lâmpada Extra. Cabo em metal Convencional Médio Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos das Lâminas: N.00 – 50 mm, N.0 - 75mm, N.1 - 90mm, N.2 - 110mm, N.3 - 130mm, N.4 - 150mm, N.5 – 170mm. As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; Lâmpada LED Extra para Lâminas.</p>	Unid.	3	PROTEC	R\$ 884,00	R\$ 2.652,00
37	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA HOSPITALAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comando micro processado, com 5 memórias para programação dos ciclos (tempo temperatura, tempo de pré-lavagem, tempo e temperatura do ciclo, qtd e tempo de enxagues externo e interno- canulados), com proteção da programação por senha; • Composta por Impressora térmica para registro das fases e parâmetros do ciclo(data, hora dados do ciclo e alarmes) em tempo real; • Display alfanumérico LCD com 4 linhas, para informações sobre o ciclo e os alarmes (falta de água, super aquecimento e tampa aberta); • Tempo programável até 99 min (minuto em minuto) e temperatura até 65°C (grau em grau); Bomba dosadora de detergente até 999 ml; • Sistema de fluxo intermitente (para lavagem interna de canulados) com tempo fixo, podendo estar ativado ou não dependendo da necessidade. Composto por duas microbombas com filtros independentes; • Réguas do sistema de Fluxo intermitente incorporado dentro do cesto com sistema de acoplamento automáticos (sem tubos ou mangueiras) entre a cuba e o cesto de material; • Sistema de pré-lavagem e enxague composta por 3 bicos spray localizados na tampa, visando retirada completa de resíduos e economia de água. • Permite ciclo de enxague interno para materiais canulados, para a retirada total dos resíduos; • Tampa em vidro temperado com 2 amortecedores com sensor de abertura e com vedação; • Cuba de lavagem com cantos polidos arredondados, com resistência de aquecimento Blindada e embutida, abaixo da cuba(evitando o contato com o usuário e acúmulo de resíduos); • Doze transdutores ultrassônicos Langevin (2 cerâmicas por transdutor (TPL), – pzt; • Duas entradas de água independentes (quente e fria) e Drenagem automática de alta vazão, com saída da cuba de 44mm, garantindo rapidez no ciclo; • Entrada adicional para Ar comprimido para Pistola de Ar. • Ciclo automático de acordo com a RDC 15/2012. 	Unid.	1	SANDERS	R\$ 19.490,00	R\$ 19.490,00
39	<p>COLAR CERVICAL AJUSTAVEL Informações adicionais: -Feito em PEAD de alta resistência - Revestimento em borracha tipo E.V.A - Abertura na parte posterior e na frente - Produto fechado por velcro largo</p>	Unid.	10	INOVARMERD	R\$ 29,49	R\$ 294,90

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/FUMSA/2023

44	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO Aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de policarbonato de 400mL ou frasco de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa em polipropileno com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT.	Unid.	10	HAOXI	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
60	MÁSCARA E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO O micronebulizador possui máscara e extensão para serem usados em conjunto com o fluxômetro para o tratamento de inaloterapia. O produto facilita a absorção dos medicamentos encaminhados pelo fluxo de oxigênio até o paciente através da nebulização. Características do produto: - Possui máscara com pequenas aberturas, o que evita a concentração de gás carbônico em seu interior; - Com extensor transparente de 1,5m; - Copo graduado de 5ml a 15ml.	Unid	10	PROTEC	R\$ 8,40	R\$ 84,00
61	MÁSCARA E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO MICRONEBULIZADOR ADULTO O micronebulizador possui máscara e extensão para serem usados em conjunto com o fluxômetro para o tratamento de inaloterapia. O produto facilita a absorção dos medicamentos encaminhados pelo fluxo de oxigênio até o paciente através da nebulização. Características do produto: - Possui máscara com pequenas aberturas, o que evita a concentração de gás carbônico em seu interior; - Com extensor transparente de 1,5m; - Copo graduado de 5ml a 15ml.	Unid	20	PROTEC	R\$ 8,40	R\$ 168,00
VALOR TOTAL					R\$ 255.056,10	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ Nº: 03.749.855/0001-08	Telefone: (24) 3512-3057	
Endereço: Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorândia		
Cidade: Barra do Piraí	UF: RJ	CEP: 27.160-000
Endereço Eletrônico: vendas@medicalsul.com.br		
Representante: Roberto Afonso Miranda Marques		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo

com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/FUMSA/2023

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Roberto Afonso Miranda Marques
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por sua representante legal, Sra. Victória Maccari Soares, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 2.565/2024, resolvem **aditar o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2021**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro, com assistência 24 horas, para os 05 (cinco) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde: 02 Fiat Grand Siena, 01 Fiat Toro Endurance, 02 Fiat Uno Attractive, pelo período de 12 (doze) meses”, e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 2.565/2024, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.565/2024, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/SESAU/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2024 e a terminar em 06 de abril de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT04.01.01.10.122.046.043, ED 3.3.90.39.53, Empenho nº 203/0/2024, Fonte de Recursos

nº 1635.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

GENTE SEGURADORA S/A
Victória Maccari Soares
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

EXTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/SE-POL/2024, celebrado entre o Município de Araruama, como contratante, e a firma JRB Comércio de Artigos Funerários LTDA, como contratada.

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Trabalho e Habitação);**

Contratada: **JRB COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA (CNPJ: 39.226.311/0007-02).**

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de urnas mortuárias com utilização obrigatória de manta**

absorvente de Necrochorume no cadáver, devidamente certificado por instituições reguladoras e certificadoras, nos termos do artigo 8º da Resolução 335/2023 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência conforme a legislação que rege essa política pública, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Decreto Municipal nº. 25/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº

07.01.08.244.0015.2141

N.D: 33.90.30.00.00,

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0002,

Ficha: 368;

07.01.08.244.0015.2141,

N.D: 33.90.39.00.00,

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0002,

Ficha: 369;

07.01.08.122.2030,

N.D: 33.90.39.00.00,

Fonte de Recursos: 1.704.0000.0000,

Ficha: 400;

07.01.08.122.2030,

N.D: 33.90.30.00.00,

Fonte de Recursos: 1500.0000.0000,

Ficha: 399;

07.01.08.122.2030,

N.D: 33.90.30.00.00,

Fonte de Recursos: 1.704.0000.0000,

Ficha: 399;

Processo Administrativo: 23.790/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 26 de FEVEREIRO de 2024.

33ª edição da Semana Teixeira e Sousa, em Cabo Frio, tem recital da série Jovens Pianistas

Integrante da programação da 33ª Semana Teixeira e Sousa, a série Jovens Pianistas apresenta neste sábado (23), às 20h, no Museu e Casa de Cultura José de Dome, Charitas, o recital “Chiquinha Gonzaga, a mulher à frente do seu tempo”. O espetáculo será com a pianista japonesa Yuka Shimizu, e tem a entrada gratuita. A apresentação de piano clássico é uma das atrações da programação em homenagem ao escritor e romancista cabo-friense Antônio Gonçalves Teixeira e Sousa, que começa nesta quinta (21) e vai até o dia 28 de março.

Com o tema “Ialodês e Jacinta na vida e na literatura de Teixeira e Sousa”, o evento, realizado pela Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria

Municipal de Cultura, e com apoio de instituições e movimentos negros, literários e culturais, tem o foco no poder e luta da mulher na visão do poeta.

A apresentação de sábado faz parte da 107ª edição da Série Jovens Pianistas, que tem como objetivo formar novas plateias, divulgar a música clássica e proporcionar oportunidade aos jovens músicos, em início de carreira, de se apresentarem para diversos públicos para que todos possam desfrutar da música clássica de alta qualidade.

O Jovens Pianistas tem a direção artística de Hasenclever da Silva e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Restaurante Torres Gêmeas, Hotel La Brise, Bruno

Buzzacchi – Afinador de Pianos e Dr. Luiz Waldir.

Programa:

Chiquinha Gonzaga (1847 – 1935)

Lua Branca

Atraente

Gaúcho

Saudade

Bióne

Ernesto Nazareth (1863 – 1934)

Confidências

Odeo

Improviso

Heitor Villa-Lobos (1887 – 1959)

Ondulando

A prole do Bebê no.1 – “O Po-

lichinelo”

Louis Moreau Gottschalk (1829 – 1869)

Grande Fantasia Triunfal Sobre o Hino Nacional Brasileiro

SERVIÇO

SÉRIE JOVENS PIANISTAS – 107ª Edição

Criação e Direção Artística: Hasenclever da Silva Oliveira

Recital de piano clássico

Pianista: YUKA SHIMIZU

Data: 23 de Março de 2024 – Sábado – 20 horas

Local: Museu Charitas

Endereço: Av. Assunção, nº 855

– Centro – Cabo Frio/RJ

ENTRADA FRANCA

DER-RJ investe em energia sustentável e finaliza usina solar em Piraí

A primeira usina solar do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) está recebendo os últimos ajustes para entrar em operação, o que está previsto para o próximo mês. A transição para o modelo energético sustentável reafirma a iniciativa do órgão em investir em projetos sustentáveis, que, além de proteger o ambiente, representam economia nos gastos do Estado, recursos que podem ser usados para novos investimentos. A usina concentra um sistema fotovoltaico, instalado em um terreno em Piraí, no Médio Paraíba, e vai abastecer o prédio-sede do DER, na capital, e a unidade de Niterói, gerando uma economia anual estimada em R\$

4,26 milhões para o Estado.

A usina de captação de energia solar, projetada para gerar 960 mil kWh/ano, recebeu investimento de R\$ 3,7 milhões. A redução proporcionada pela transição de energia vai permitir novas obras de melhorias nas estradas e infraestrutura nos municípios. A expectativa é de que, no prazo de um ano e meio, o DER recupere totalmente o investimento em geração de energia solar, com a economia nas contas de luz dos dois prédios públicos.

O município de Piraí foi escolhido como local para instalação da usina solar pela sua posição estratégica, que garante sol ao longo do dia. Os painéis ocupam um terreno

de 41 mil m², onde funciona também uma unidade de Conservação do DER na região. O presidente do DER-RJ, Pedro Ramos, enfatizou que o sistema oferece vantagens financeiras e ambientais para o estado.

De acordo com o modelo on-grid, a energia solar captada é convertida em eletricidade, permitindo o uso no local e o excedente sendo repassado à concessionária, que fornece créditos ao consumidor. O vice-presidente do DER-RJ, Gladstone Felippo, ressaltou que o progresso vai além da economia das contas de luz.

A instalação da central solar fotovoltaica, composta por 1.150 painéis com potên-



cia de 550wp, foi realizada pela empresa Pemipa Soluções, Serviços e Empreendimentos Ltda. Os módulos fotovoltaicos possuem garantia

de performance de 25 anos e são extremamente duráveis e resistentes, aprovados em testes de impacto que simulam granizo e outros objetos.

Aposentados e pensionistas terão descontos no comércio em Angra dos Reis

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) lançou neste mês o Angraprev + Vantagens, que é um plano de descontos e vantagens aos servidores aposentados e pensionistas do instituto nos mais diversos segmentos comerciais do município, como educação, saúde, bem-estar, beleza, alimentação, serviços etc.

A ideia é promover uma política de parceria entre pessoas físicas e jurídicas, aproximando os beneficiários

da previdência municipal e as diversas empresas locais de produtos e serviços. Para usufruir deste incentivo, aposentados e pensionistas devem se cadastrar, obter a carteirinha do programa e apresentá-la nos locais credenciados. O cadastramento é gratuito e deve ser feito no site do Angraprev (angraprev.rj.gov.br/), clicando na aba do Angraprev + Vantagens.

Para se tornar um estabelecimento conveniado é simples: também no site do

Angraprev, na aba do Angraprev + Vantagens. Após preencher o cadastro, basta aguardar o contato do instituto, receber a tag para identificação do estabelecimento e começar a oferecer os descontos.

O Angraprev + Vantagens é uma forma gratuita de oferecer um plano de descontos aos aposentados e pensionistas do instituto, que obtêm mais economia nas compras de produtos de consumo, além de alternativas de serviços mais acessíveis em diversos

segmentos.

Os estabelecimentos credenciados também ganham ao aderirem ao programa, com a exposição gratuita de suas marcas, a fidelização de clientes e o aumento no volume de vendas. Atualmente, o instituto possui uma base de beneficiários de mais de 2 mil pessoas, entre aposentados e pensionistas.

Além de fortalecer vínculos entre o segmento e comércio local, o programa de vantagens é uma impor-

tante iniciativa do Angraprev voltada à melhoria indireta da condição socioeconômica dos aposentados e pensionistas, uma vez que muitos fizeram parte da história do município ao contribuir para a qualidade do serviço público em Angra.

Mais informações sobre o regulamento do programa e lojas parceiras no endereço abaixo:

<http://www.angraprev.rj.gov.br/index.php/inicio/projetos/angraprev-mais-vantagens>